

PORTARIA Nº 622/2019

Determina o arquivamento do Processo Administrativo Especial nº 008/2018.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA – RS, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Processo Administrativo Especial nº 008/2018, instaurado pela Portaria nº 469/2018 e, de acordo com o relatório final da Comissão Processante, designada pelo Decreto nº 528/2018, determina o arquivamento do Processo Administrativo Especial nº 008/2018, por entender que nas atribuições do cargo de Merendeira, constam atividades compatíveis às limitações da interessada. Sendo assim, a servidora Cláudia Ziliotto Teixeira deverá permanecer no cargo de Merendeira, observando as prescrições e restrições médicas, ou seja: fazer repouso de 10 minutos a cada hora trabalhada, bem como não erguer peso, não ficar muito tempo em pé, não realizar trabalhos com vassouras, rodos e limpeza de vidros. Por outro lado, poderá executar as seguintes atividades: racionalizar o cardápio das refeições, saber diversificar o preparo dos alimentos, zelar pela conservação dos equipamentos relacionados ao trabalho, cortar alimentos, servir a merenda e acompanhar os estudantes até o transporte e executar tarefas afins, desde que respeitadas as prescrições médicas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 06 de maio de 2019.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 06-05-2019

Gertrudes Pelissaro Dos Santos
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 06-05-2019 a 20-05-2019
Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 06-05-2019
Redigido por: Camila Piccin